



EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 01/2014
Processo Administrativo nº. 133/2014

A Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Tocantins - por intermédio de sua **Comissão Especial de Alienação**, designada pela Portaria/ DIREF/N. 095, de 07 de maio de 2014; torna público que, **às 15h00 do dia 27 de outubro de 2014**, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no primeiro dia útil subsequente, na Sala da Seção de Material e Patrimônio, localizada na sede desta Seccional, à Quadra 201 Norte, Conjunto I, lote 2A, CEP: 77001-128, Palmas – TO, será realizado o procedimento de **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS por meio de DOAÇÃO/CESSÃO**, com fundamento no Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990, na Instrução Normativa 14-16, do TRF – 1ª Região, e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

1. OBJETO

1.1 O presente edital contempla o desfazimento de bens móveis, classificados como antieconômicos, conforme Relação de Bens Anexa, no valor total de R\$ 21.744,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais).

1.2 Será facultada a vistoria dos bens disponibilizados para doação/cessão, mediante agendamento prévio com a Comissão Especial de Alienação, que poderá ocorrer por meio do Telefone (63) 3218 – 3856, no seguinte endereço: Quadra 201 Norte, Conjunto I, lote 2-A, nesta Capital.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1 Poderão participar deste procedimento de alienação qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, suas autarquias, empresas públicas ou sociedade de economia mista, entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

2.2 Os pedidos de doação/cessão deverão ser apresentados, até **às 18h00 do dia 17/10/2014**, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09h00 às 18h00), mediante protocolo junto à Seção de Comunicação Administrativa, localizada no mesmo endereço mencionado no item 1.2, deste Edital.

2.3 Em caso de envio do pedido por fac-símile, o solicitante responsabilizar-se-á pela entrega dos originais no endereço indicado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que o documento foi protocolizado.

2.4 O pedido de doação/cessão, em qualquer caso, deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público ou privado interessada, CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica), endereço, telefone, endereço de e-mail, nome do representante legal, e a(s) pessoa(s) credenciada(s) que detenha poderes para assinar o termo de doação/cessão e receber os bens constantes deste Edital.

2.5 Os interessados deverão apresentar, juntamente com o pedido de doação/cessão, os seguintes documentos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, *caput*, da Lei 8.666/1993 e art. 22, § 3º da Lei 9.784/1999:

2.5.1 Documentos pessoais do representante legal;

2.5.2 Cópia do ato de designação do representante legal;

2.5.3 Estatuto, Regimento, ou Ato correspondente, no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica.

2.6 A indicação da pessoa credenciada deverá ser mediante a apresentação da seguinte documentação:

2.6.1 Carteira de identidade ou equivalente;

2.6.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.6.3 Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, ou, no caso de órgão público, correspondência oficial assinada pelo representante legal, para assinar o termo de doação/cessão e receber os bens constantes deste Edital.

2.7 Quando o interessado for Entidade Beneficente de Assistência Social, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação/cessão, os seguintes documentos, conforme o caso:

2.7.1 Ato constitutivo.

2.7.2 Concessão ou Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (inciso IV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Decreto n.º 2.536, de 6 de abril de 1998 e respectivas alterações

previstas nos Decretos n.º 3.504/2000, 3.504/2000, 4.325/2002, 4.381/2002 e 4.499/2002).

2.7.3 Certidão de Regularidade no Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública para as entidades declaradas de Utilidade Pública Federal - UPF, ou qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP (Decreto 3.100/99).

2.7.4 Certidão negativa de débito com o INSS e FGTS e Justiça do Trabalho.

2.7.5 Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual.

2.8 Não serão protocolizadas solicitações com documentação incompleta.

2.9 Serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital; os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente; os encaminhados por e-mail; os apresentados sem os anexos citados no item 2.6; os que não obedecerem às características pedidas neste edital; e os que não forem protocolados no endereço indicado no subitem 2.

3 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1 A classificação dos interessados, na hipótese de constar mais de um pedido para cada bem relacionado no item 1 deste Edital, será definida por sorteio, observada a **ordem de precedência** prevista na Instrução Normativa CJF 06-01 c/c o art. 15 do Decreto 99.658/1990:

3.1.1 Órgãos do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

3.1.2 Órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou órgão de qualquer dos demais Poderes da União;

3.1.3 Estados, Distrito Federal, Municípios, empresas públicas e sociedades de economia mista;

3.1.4 Entidades Beneficentes de Assistência Social, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

3.2 É vedada a participação de sindicatos, ainda que exerçam atividades assistenciais aos seus filiados ou à categoria profissional (art. 2º, II, da Lei 9.970/1999 c/c art. 521,d, da CLT).

3.3 O sorteio para classificação dos interessados ocorrerá em sessão pública, a ser realizada no dia e hora indicada no preâmbulo deste Edital, sendo o resultado divulgado na sessão e publicado no sítio eletrônico da Justiça Federal de Primeiro no Tocantins (<http://www.ifto.jus.br>).

4 DA ENTREGA DOS BENS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Definido o órgão/ entidade contemplado, nos termos deste Edital, este será notificado por meio de fax, e-mail ou qualquer ato inequívoco admitido em

direito, para assinar o Termo de Doação/Cessão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.2 O não atendimento no prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia inequívoca do seu direito, sendo o bem oferecido aos demais interessados, conforme a classificação, sempre observada a ordem de precedência indicada no subitem 3.1 deste Edital.

4.3 O veículo deverá ser retirado pelo beneficiário, em horário agendado, com acompanhamento da Seção de Segurança, Vigilância e Transporte (SEVIT), mediante devolução do Termo de Doação/Cessão devidamente identificado e assinado pelo dirigente do órgão/instituição donatária.

4.4 Após a entrega do DUT ao donatário, este terá o prazo regulamentar do DETRAN para a transferência do veículo.

4.5 Não concretizada a providência acima no devido prazo, será considerado nulo o procedimento, devendo o respectivo bem ser devolvido a Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins, no mesmo estado em que se encontrava quando de sua doação/cessão.

4.6 As despesas com a retirada, carregamento e transporte correrão por conta exclusiva do donatário.

4.7 O donatário assumirá, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus prepostos, no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências do TRF-1ª Região ou das Seções Judiciárias a este Jurisdicionadas.

4.8 Os bens mencionados serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.9 Em hipótese alguma será admitida a devolução dos bens referidos no Termo de Doação/Cessão firmado com o donatário, exceto no caso descrito no item 4.5.

4.10 O aviso de desfazimento será disponibilizado no Diário Oficial da União – D.O.U e no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

4.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração da Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins.

Palmas – TO, 04 de setembro de 2014.

David Carlos Ferreira Martins
Presidente

Jorge Félix Coelho
Membro

Itamar Cabral dos Santos
Membro



Anexo ao Edital de Alienação de Bens Móveis nº. 01/2014

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ORDEM	Nº DE TOMBO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	1406	AUTOMÓVEL MARCA FIAT/TEMPRA; MODELO SX; 04 PORTAS; COM MOTOR MOVIDO À GASOLINA, DE 105 HP; COM DIREÇÃO HIDRÁULICA; COM AR CONDICIONADO; COR PRETA; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 1997/1997. PLACA: JFO-7052.	ANTIECONÔMICO
2	2768	VEÍCULO MARCA FORD/FIESTA; MODELO STREET; COM MOTOR 1.0, DE 65 HP; MOVIDO À GASOLINA; COM 04 PORTAS; COR BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO 2003. PLACA: MVW-5849;	ANTIECONÔMICO
3	4068	KIT DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, COM CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE ATÉ + 10º, COM EVAPORADOR, CONDENSADOR, COMPRESSOR E COMANDO ORIGINAIS, COM SISTEMA ELÉTRICO LIGADO NO MÓDULO INJEÇÃO; INSTALADO NO VEÍCULO FORD/FIESTA PLACA MVW-5849, TOMBADO SOB O Nº 2768.	ANTIECONÔMICO